



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 10
Presidente

EDITAL Nº 73/95
de 20 de novembro de 1995

"Passa a denominar-se "Rua Pedro Carrilho"
a rua paralela à Avenida Antonio Teixeira
Muniz, que se inicia na altura do nº 2.176
e vai até o nº 2.458 daquela via, no Bair
ro do Ipiranga e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1764
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

Artigo 1º - A rua paralela à Avenida Antonio Teixeira Muniz,
que se inicia na altura do nº 2.176 e vai até o
nº 2.458 daquela via, no Bairro do Ipiranga, passa a denomi
nar-se "Rua Pedro Carrilho".

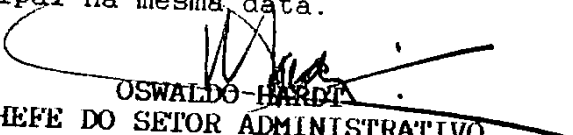
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente
Lei correrão por conta das dotações próprias
orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL GUARAREMA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1995


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado
na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO